



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que nesta data deu entrada neste Setor de Licitações, a solicitação de folhas retro.

- Documento de Formalização de Demanda;
- Relatório de Pesquisa de Preços.
- Termo de Referência.

Alvorada de Minas/MG, 19 de março de 2024

Josymar Carvalhais Reis
Chefe Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº: 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0016/2024

1. DO OBJETO

1.1. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para contratação do serviço de manutenção preventiva, 10.000 km (dez mil quilômetros) a 80.000 Km (oitenta mil quilômetros), junto a concessionária/fabricante, para cumprir requisito para garantia técnica dos veículos:

1.2. Definição/Detailamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
0001	REALIZAR REVISÃO DE 80 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO GOL, MARCA VW, PLACA SHH4J73, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BASICA.: CHASSI: 9BWAG45U7PT076297	UNIDADE	1,00	869,00
0002	REALIZAR REVISÃO DE 50 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO GOL, MARCA VW, PLACA SHH5A14, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BASICA.: CHASSI: 9BWAG45U8PT076440	UNIDADE	1,00	719,00
0003	REALIZAR REVISÃO DE 60 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO GOL, MARCA VW, PLACA SHH5B45, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BASICA.: CHASSI: 9BWAG45U6PT076419	UNIDADE	1,00	719,00
0004	REALIZAR REVISÃO DE 50 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO CRONOS, MARCA FIAT, PLACA RUZ4C11, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE.: CHASSI: 8AP359AFDNU200785	UNIDADE	1,00	599,07
0005	REALIZAR REVISÃO DE 50 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO CRONOS, MARCA FIAT, PLACA RUY2F07, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE.: CHASSI: 8AP359AFDNU198144	UNIDADE	1,00	599,07
0006	REALIZAR REVISÃO DE 10 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SIL1E07, EM USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.: CHASSI: 9BD281BJPYE17193	UNIDADE	1,00	472,00
0007	REALIZAR REVISÃO DE 10 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHY7J09, EM USO NA SECRETARIA DE OBRAS.: CHASSI: 9BD281A9JPYY53996	UNIDADE	1,00	472,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0008	REALIZAR REVISÃO DE 20 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHQ2H16, EM USO NA SECRETARIA DE OBRAS.: CHASSI: 9BD281A9JPYY53997	UNIDADE	1,00	640,00
0009	REALIZAR REVISÃO DE 30 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHF4B92, EM USO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.: CHASSI: 9BD281B9JPYY34619	UNIDADE	1,00	554,22
0010	REALIZAR REVISÃO DE 30 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHF4B89, EM USO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.: 9BD281A9JPYY27526	UNIDADE	1,00	554,22

- 1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.
1.2.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
1.3. Critério de julgamento adotado será por item, do tipo menor preço.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Os veículos acima mencionados foram adquiridos pela Administração, para suprir demandas das mesmas, conforme as justificativas de compras juntadas nos respectivos processos licitatórios. Considerando que os veículos foram entregues novos, 0km, para que tenhamos o cumprimento do requisito imposto pelo fabricante, faz-se necessária a aquisição de bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, visto ser essa condição indispensável para a vigência da garantia;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1

O OBJETO SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM A PROPAGAMAÇÃO DA CONTRATANTE E MEDIANTE A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Deixa-se de emitir contrato com fulcro no art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.1. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

5.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando a execução dos serviços, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

5.1.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

5.1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO¹

6.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, POR PROCESSO LEGAL. NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS, APÓS A COMPROVAÇÃO DA ENTREGA TOTAL DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA CONTRATANTE.

7.2. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do empenho
- b) número do processo
- c) número da licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação

7.3. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo IPCA-E.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo

¹ [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 122, §§ 1º, 2º e 3º](#). Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

8.1.13. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 8.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

8.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total estimado da contratação é de R\$7.058,85 (sete mil cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo menor **valor** em pesquisa de mercado.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: RECURSO PROPRIO

Dotação: 15.1.26.782.27.2138 F: 985

Elemento da Despesa: 33903000

Dotação: 15.1.1.26.782.27.2138 F: 988

Elemento da Despesa: 33903900

Projeto/Atividade: Man. Atividades dos Serviços de Transportes.

Alvorada de Minas, 20 de março de 2024

Elaborado por: Ângela Aparecida Mota

Aprovado por: Walnei Junior Silva Costa

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para contratação do serviço de manutenção preventiva, 10.000 km (dez mil quilômetros) a 80.000 Km (oitenta mil quilômetros), junto a concessionária/fabricante, para cumprir requisito para garantia técnica dos veículos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
0001	REALIZAR REVISÃO DE 80 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO GOL, MARCA VW, PLACA SHH4J73, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA.: CHASSI: 9BWAG45U7PT076297	UNIDADE	1,00	869,00
0002	REALIZAR REVISÃO DE 50 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO GOL, MARCA VW, PLACA SHH5A14, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA.: CHASSI: 9BWAG45U8PT076440	UNIDADE	1,00	719,00
0003	REALIZAR REVISÃO DE 60 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO GOL, MARCA VW, PLACA SHH5B45, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA.: CHASSI: 9BWAG45U6PT076419	UNIDADE	1,00	719,00
0004	REALIZAR REVISÃO DE 50 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO CRONOS, MARCA FIAT, PLACA RUZ4C11, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE.: CHASSI: 8AP359AFDNU200785	UNIDADE	1,00	599,07
0005	REALIZAR REVISÃO DE 50 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO CRONOS, MARCA FIAT, PLACA RUY2F07, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE.: CHASSI: 8AP359AFDNU198144	UNIDADE	1,00	599,07
0006	REALIZAR REVISÃO DE 10 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SIL1E07, EM USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.: CHASSI: 9BD281BPJPYE17193	UNIDADE	1,00	472,00
0007	REALIZAR REVISÃO DE 10 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHY7J09, EM USO NA SECRETARIA DE OBRAS.: CHASSI: 9BD281A9JPYY53996	UNIDADE	1,00	472,00
0008	REALIZAR REVISÃO DE 20 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHQ2H16, EM USO NA SECRETARIA DE OBRAS.: CHASSI: 9BD281A9JPYY53997	UNIDADE	1,00	640,00
0009	REALIZAR REVISÃO DE 30 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHF4B92, EM USO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.: CHASSI: 9BD281B9JPYY34619	UNIDADE	1,00	554,22
0010	REALIZAR REVISÃO DE 30 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHF4B89, EM USO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.: CHASSI: 9BD281A9JPYY27526	UNIDADE	1,00	554,22

•

DECLARO para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, que a despesa da respectiva contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Recurso: RECURSO PROPRIO

Dotação: 15.1.26.782.27.2138 F: 985

Elemento da Despesa: 33903000

Dotação: 15.1.1.26.782.27.2138 F: 988

Elemento da Despesa: 33903900

Projeto/Atividade: Man. Atividades dos Serviços de Transportes.

Alvorada de Minas, 19 de março de 2024

Valter Antônio Costa
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Designada pela Portaria N. 069 de 05 de janeiro de 2024, Eu Josymar Carvalhais Reis, Agente de Contratação, fazendo uso de minhas atribuições legais, conformidade com o disposto no art. 72 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, lavro esse termo que caracteriza a abertura do processo nº 0016/2024 por Dispensa de Licitação, conforme Termo de Referência anexo.

OBJETO: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para contratação do serviço de manutenção preventiva, 10.000 km (dez mil quilômetros) a 80.000 Km (oitenta mil quilômetros), junto a concessionária/fabricante, para cumprir requisito para garantia técnica dos veículos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
0001	REALIZAR REVISÃO DE 80 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO GOL, MARCA VW, PLACA SHH4J73, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA.: CHASSI: 9BWAG45U7PT076297	UNIDADE	1,00	869,00
0002	REALIZAR REVISÃO DE 50 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO GOL, MARCA VW, PLACA SHH5A14, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA.: CHASSI: 9BWAG45U8PT076440	UNIDADE	1,00	719,00
0003	REALIZAR REVISÃO DE 60 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO GOL, MARCA VW, PLACA SHH5B45, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA.: CHASSI: 9BWAG45U6PT076419	UNIDADE	1,00	719,00
0004	REALIZAR REVISÃO DE 50 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO CRONOS, MARCA FIAT, PLACA RUZ4C11, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE.: CHASSI: 8AP359AFDNU200785	UNIDADE	1,00	599,07
0005	REALIZAR REVISÃO DE 50 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO CRONOS, MARCA FIAT, PLACA RUY2F07, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE.: CHASSI: 8AP359AFDNU198144	UNIDADE	1,00	599,07
0006	REALIZAR REVISÃO DE 10 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SIL1E07, EM USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.: CHASSI: 9BD281BPJPYE17193	UNIDADE	1,00	472,00
0007	REALIZAR REVISÃO DE 10 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHY7J09, EM USO NA SECRETARIA DE OBRAS.: CHASSI: 9BD281A9JPYY53996	UNIDADE	1,00	472,00
0008	REALIZAR REVISÃO DE 20 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHQ2H16, EM USO NA SECRETARIA DE OBRAS.: CHASSI: 9BD281A9JPYY53997	UNIDADE	1,00	640,00
0009	REALIZAR REVISÃO DE 30 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHF4B92, EM USO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.: CHASSI: 9BD281B9JPYY34619	UNIDADE	1,00	554,22
0010	REALIZAR REVISÃO DE 30 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHF4B89, EM USO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.: 9BD281A9JPYY27526	UNIDADE	1,00	554,22

RECEBIMENTO E ELEMENTOS DO PROCESSO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nesta data recebi a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos:

- ✓ Documento de Formalização da Demanda emitida pela Secretaria Demandante,
- ✓ Termo de referência contendo a quantidade, justificativa para contratação e indicação de dotação orçamentária;
- ✓ Pesquisa de preços;
- ✓ Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- ✓ Autorização da Autoridade Competente para abertura do processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA: Lei Federal N ° 14.133/2021 – Art. 7, Inciso IV, alínea “a”.

Alvorada de Minas, 20 de março de 2024.

Josymar Carvalhais Reis
Agente de contratação

PARECER AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA VEÍCULO. GARANTIA DO FABRICANTE. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

ASSUNTO: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para contratação do serviço de manutenção preventiva, 10.000 km (dez mil quilômetros) a 80.000 Km (oitenta mil quilômetros), junto a concessionária/fabricante, para cumprir requisito para garantia técnica dos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1. RELATÓRIO.

Com a revogação das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, as contratações e aquisições públicas serão regidas somente pela Lei Federal n. 14.133/2021, sendo imperioso a observância do novo diploma legal para as contratações realizadas pelo órgão municipal.

O expediente foi instruído com estimativa de impacto orçamentário financeiro com respectiva indicação da dotação orçamentária, proposta e documentos.

A CURVELO VEÍCULOS LTDA foi inabilitada por não apresentar a certidão de regularidade com a receita federal (INSS). Passando assim para o segundo colocado.

É o relatório.

2. ANÁLISE.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser realizada a contratação direta via dispensa de licitação para bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso IV, alínea “a” da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o enquadramento da presente contratação na condição prevista como dispensa de licitação, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação seria medida desarrazoada. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n. 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação

(...)

IV – Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Ao verificar os dados acima, infere-se que a contratação se enquadra legalmente na dispensa de licitação, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A secretaria municipal de transportes, conforme justificativa constante no DFD, apresentou a necessidade da contratação dos serviços, sendo que o Agente responsável pela cotação de preços evidenciou que as empresas **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA** e **AUTOHAUSS VEICULOS LTDA** foram as que apresentaram os menores preços para a presente contratação. Desta forma, o menor preço para o serviço é a justificativa para a presente contratação, levando em consideração que o fornecedor é condição para cumprimento da garantia do produto.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Considerando a presente demanda, bem como a previsão da Lei Federal nº 14.133/21, temos que a documentação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, como é o caso do serviço de manutenção preventiva, vejamos:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Verifica-se que o processo de Dispensa está instruído com a autuação de todos os documentos necessários, de modo a atender o disposto da Lei Federal n. 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Vê-se, assim, que a Administração realizou pesquisa de mercado, em consonância com o Decreto Municipal nº 06/24 (que regulamenta cotação de preços) e art. 23 da NLL.

Foi realizada a pesquisa de preços nº: 209 junto as empresas:

- CURVEL – CURVELO VEÍCULOS LTDA (foi inabilitada por não possuir a certidão de regularidade fiscal federal);
- STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA;
- JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA;
- TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA;
- REAUTO RREPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA.

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Quanto ao instrumento de contrato, nos termos art. 95 da Lei 14.133/2021, este é obrigatório, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, quando se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise, diante da documentação acostada aos autos entendo pela possibilidade da inexigibilidade de licitação

Diante de todo o exposto, cumpridos os requisitos legais, opina-se pela regularidade da contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Licitações.

Alvorada de Minas, 26 de janeiro de 2024

Josymar Carvalhais Reis
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

À

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Senhor Assessor Jurídico,

Em obediência ao determinado no inciso III do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, solicitamos que Vossa Senhoria passe a analisar ou determine que algum profissional da área do Direito o faça, a possibilidade de contratação de empresa para manutenção de veículos em garantia, nos termos dos documentos em anexo, com fulcro no artigo 75, IV, “a” da lei supracitada.

Justificativa:

A requisição ora apresentada pela Secretaria Municipal de Transportes será por nós apreciada, com base na Lei n.º 14.133/21.

Nota-se que a Lei n.º 14.133/21 admite a contratação de bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, via Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Para análise e parecer jurídico do pedido, encaminhamos a toda a documentação relacionada à presente contratação.

Valor de Mercado:

Pesquisamos os preços e constatamos estar compatíveis com o valor de mercado, conforme determina o Art. 23 da Lei n.º 14.133/21 e o Decreto Municipal n.º 06/24.

Pedimos vênua para solicitarmos a Vossa Senhoria que a referida análise seja feita em regime de URGÊNCIA.

Sendo só para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente.

Alvorada de Minas, 26 de março de 2024.

Josymar Carvalhais Reis
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

DE: Setor de Licitações

PARA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Solicita Despacho do Prefeito

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Agente de Contratação, determino a remessa do processo nº. 016/2024 para entendendo possível, autorizar a dispensa realizada pelo Setor de Licitações, conforme seu objeto.

Alvorada de Minas, 26 de março de 2024.

Josymar Carvalhais Reis
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000 e na Lei n 14.133/2021, especialmente a alínea “a” do inciso XIV do artigo 75 da referida Lei;

Considerando que a garantia do veículo só se mantém em caso de observância das regras exigidas pelo fabricante, o que torna a realização da manutenção preventiva em concessionário do fabricante;

Considerando que a contratação será efetivada dentro do preço praticado no mercado;

AUTORIZO, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei n. 14.133/21, a realização do procedimento administrativo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação das Empresas TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº: 01.739.520/0001-83 e AUTOHAUSS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.406.408/0001-94 para a prestação do serviço de manutenção preventiva, 10.000 km (dez mil quilômetros) a 80.000 Km (oitenta mil quilômetros) ou 01 (um) ano, junto a concessionária/fabricante, para cumprir requisito para garantia técnica dos veículos:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
0001	REALIZAR REVISÃO DE 80 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO GOL, MARCA VW, PLACA SHH4J73, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BASICA.: CHASSI: 9BWAG45U7PT076297	UNIDADE	1,00	869,00
0002	REALIZAR REVISÃO DE 50 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO GOL, MARCA VW, PLACA SHH5A14, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BASICA.: CHASSI: 9BWAG45U8PT076440	UNIDADE	1,00	719,00
0003	REALIZAR REVISÃO DE 60 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO GOL, MARCA VW, PLACA SHH5B45, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BASICA.: CHASSI: 9BWAG45U6PT076419	UNIDADE	1,00	719,00
0004	REALIZAR REVISÃO DE 50 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO CRONOS, MARCA FIAT, PLACA RUZ4C11, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE.: CHASSI: 8AP359AFDNU200785	UNIDADE	1,00	599,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

000 5	REALIZAR REVISÃO DE 50 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO CRONOS, MARCA FIAT, PLACA RUY2F07, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE.: CHASSI: 8AP359AFDNU198144	UNIDAD E	1,00	599,07
000 6	REALIZAR REVISÃO DE 10 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SIL1E07, EM USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.: CHASSI: 9BD281BPJPYE17193	UNIDAD E	1,00	472,00
000 7	REALIZAR REVISÃO DE 10 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHY7J09, EM USO NA SECRETARIA DE OBRAS.: CHASSI: 9BD281A9JPYY53996	UNIDAD E	1,00	472,00
000 8	REALIZAR REVISÃO DE 20 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHQ2H16, EM USO NA SECRETARIA DE OBRAS.: CHASSI: 9BD281A9JPYY53997	UNIDAD E	1,00	640,00
000 9	REALIZAR REVISÃO DE 30 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHF4B92, EM USO NA SECRETARIA DE ASSISÊNCIA SOCIAL.: CHASSI; 9BD281B9JPYY34619	UNIDAD E	1,00	554,22
001 0	REALIZAR REVISÃO DE 30 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHF4B89, EM USO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.: 9BD281A9JPYY27526	UNIDAD E	1,00	554,22

Alvorada de Minas, 27 de março de 2024.

Valter Antônio Costa

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

OBJETO: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para contratação do serviço de manutenção preventiva, 10.000 km (dez mil quilômetros) a 80.000 Km (oitenta mil quilômetros), junto a concessionária/fabricante, para cumprir requisito para garantia técnica dos veículos:

Contratado: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.739.520/0001-83

Valor: R\$4.856,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
0004	REALIZAR REVISÃO DE 50 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO CRONOS, MARCA FIAT, PLACA RUZ4C11, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE.: CHASSI: 8AP359AFDNU200785	UNIDADE	1,00	599,07
0005	REALIZAR REVISÃO DE 50 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO CRONOS, MARCA FIAT, PLACA RUY2F07, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE.: CHASSI: 8AP359AFDNU198144	UNIDADE	1,00	599,07
0006	REALIZAR REVISÃO DE 10 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SIL1E07, EM USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.: CHASSI: 9BD281BPJPYE17193	UNIDADE	1,00	472,00
0007	REALIZAR REVISÃO DE 10 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHY7J09, EM USO NA SECRETARIA DE OBRAS.: CHASSI: 9BD281A9JPYY53996	UNIDADE	1,00	472,00
0008	REALIZAR REVISÃO DE 20 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHQ2H16, EM USO NA SECRETARIA DE OBRAS.: CHASSI: 9BD281A9JPYY53997	UNIDADE	1,00	640,00
0009	REALIZAR REVISÃO DE 30 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHF4B92, EM USO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.: CHASSI: 9BD281B9JPYY34619	UNIDADE	1,00	554,22
0010	REALIZAR REVISÃO DE 30 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO STRADA, MARCA FIAT, PLACA SHF4B89, EM USO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.: 9BD281A9JPYY27526	UNIDADE	1,00	554,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Contratado: AUTOHAUSS VEICULOS LTDA

CNPJ: 48.406.408/0001-94

Valor: R\$2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais).

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
001	REALIZAR REVISÃO DE 80 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO GOL, MARCA VW, PLACA SHH4J73, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BASICA.: CHASSI: 9BWAG45U7PT076297	UNIDADE	1,00	869,00
0002	REALIZAR REVISÃO DE 50 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO GOL, MARCA VW, PLACA SHH5A14, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BASICA.: CHASSI: 9BWAG45U8PT076440	UNIDADE	1,00	719,00
0003	REALIZAR REVISÃO DE 60 MIL KM RODADOS DO VEÍCULO GOL, MARCA VW, PLACA SHH5B45, EM USO NA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BASICA.: CHASSI: 9BWAG45U6PT076419	UNIDADE	1,00	719,00

Prazo de Vigência: Prestação de serviço imediato.

Fundamentação Legal: Inciso IV, Alínea "a" do art. 75 da Lei 14.133/21.

Alvorada de Minas/MG, 27 de março de 2024.

Josymar Carvalhais Reis
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO

O Processo Administrativo de Licitação nº 016/2024 – Dispensa nº 004/2024, obedeceu a toda tramitação exigida por Lei e contém todos os documentos comprobatórios do trâmite. Assim, o referido Processo Administrativo de Licitação fica encerrado e deve ser arquivado em local de fácil acesso dos órgãos de Controle Interno e Externo e demais interessados.

Secretaria Municipal de
Administração